

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 744 de 08/08/90

DECRETO Nº 7082/90
de 03 de agosto de 1.990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 34.901.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3120.00 - Material de Consumo no Programa 03090402.040 - Manutenção dos Serviços no Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo na Secretaria de Planejamento Territorial e Urbanismo.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 34.901.600,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e um mil e Seiscentos cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070201.010-6	Móveis, Máquinas e Outros	
02.01-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
02.10	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
02.10-03070202.460-8	Programações Diversas	
02.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090402.040-0	Manutenção dos Serviços	
03.10-3120.00-9	Material de Consumo	50.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.10-03080202.040-0	Manutenção dos Serviços	
06.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	4.380.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01-03070201.010-6	Móveis, Máquinas e Outros	
07.01-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00

cont. do decreto nº 7082/90 - fls. 02.

07.10	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
07.10-03070242.160-8	Serviços Técnicos Especializados	
07.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	21.920,000,00
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	351.600,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.170-6	Estagiários	
10.11-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	1.600.000,00
10.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MU NICÍPIO - DAJAM	
10.16-08421872.380-6	Manutenção do Ensino	
10.16-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.01-15814866.440-2	Fundo Social de Solidariedade	
12.01.3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462244.411-6	Manutenção de Eventos Recreativos - F.P.E.	
14.10-3120.00-9	Material de Consumo	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-06301782.970-7	Corpo de Bombeiro	
20.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante rior correrá parte no valor de Cr\$ 26.651.600,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos cruzeiros) por conta do EX CESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090401.010-0	Móveis, Máquinas e Outros	
03.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
03.10-03090444.640-0	Levantamento Aerofotogramétrico	
03.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.20	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
09.20-13754281.010-3	Móveis, Máquinas e Outros	
09.20-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421881.300-6	Projetos Pedagógicos	

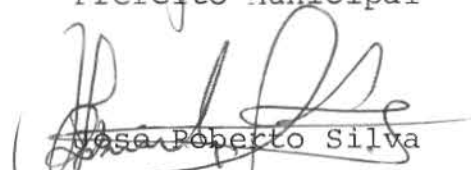
cont. de decreto nº 7082/90 - fls. 03.

10.11-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
10.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MU NICÍPIO - DAJAM	
10.16-08421871.790-6	Construções de Salas	
10.16-4110.00-9	Obras e Instalações	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.660-6	Competição Desportiva em Geral	
14.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

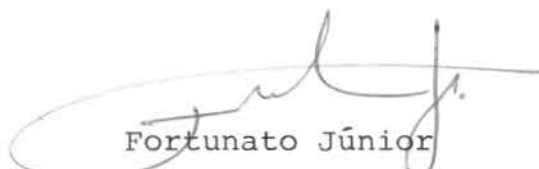
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de agosto de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos